

LEI MUNICIPAL Nº 945/09, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a proceder na desafetação de bem público especial; autoriza a doação para fins e uso de interesse social e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a proceder na desafetação de bem público especial, integrante do patrimônio imobiliário, como sendo o pertinente à Escola Municipal Mathias de Albuquerque, localizada na comunidade de Linha Frederico, com o respectivo terreno, que passa a integrar o patrimônio imobiliário disponível do ente municipal.

Art. 2º. - No atendimento de finalidade e uso de interesse social, ficam autorizada a doação do patrimônio relativo a Escola Municipal Mathias de Albuquerque para a Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil - IECLB - Comunidade de Linha Frederico, CNPJ sob nº 87.642.088/0001-23, com o respectivo terreno, para fins comunitários, permitida a reversão ao patrimônio do Município no caso de desvio ou perda da finalidade a que se destina.

Parágrafo único - O valor do patrimônio imobiliário disponível do Município, de que trata a presente Lei, para fins de direito, é o de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - As despesas de escrituração e registro correrão por conta da Entidade Beneficiada.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatorze dias do mês de agosto de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 14/08/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO
Secretário